



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná

### LEI COMPLEMENTAR Nº 1.489.

**Autores: Vereadores Geremias Vicente da Silva, Odair de Oliveira Lima, José Angelo Salgueiro da Silva, William Charles Francisco de Oliveira e Giselli Patricia Caetano Bianchini.**

**Altera o § 6.º do art. 17 da Lei Complementar n. 677/2007, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte**

#### LEI COMPLEMENTAR:

**Art. 1º** O § 6.º do art. 17 da Lei Complementar n. 677, de 29 de junho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17. (...)

**§ 6.º Existindo débitos sobre o imóvel, poderá ser autorizado o desmembramento, nos termos de decreto regulamentador, mediante uma das seguintes alternativas:**

**a) distribuição dos débitos entre os imóveis a serem desmembrados, por meio da apresentação de documento descrevendo de que forma e em quais percentuais se dará a distribuição proporcional, devidamente subscrito por todas as partes envolvidas e autenticado digital ou fisicamente;**

**b) oferecimento e aceitação pelo Município de caução idônea suficiente a garantir a quitação dos débitos e que a referida caução seja efetivada com o(s) imóvel(is) desmembrado(s). (NR)"**

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira, Chefe de Gabinete**, em 18/07/2025, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II, Prefeito Municipal**, em 18/07/2025, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6521069** e o código CRC **AA3E3521**.